TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA BELA ROSA, VICÊNCIA-PE.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de passagem molhada bela rosa, localizada no município de Vicência, Estado de Pernambuco, conforme projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o processo de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA BELA ROSA, VICÊNCIA-PE.	UN	1,00	R$ 80.457,33	R$ 80.457,33

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obras.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1. Necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de passagem molhada bela rosa, no município de Vicência–PE, justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de infraestrutura e de travessia no local, proporcionando maior segurança e melhores condições de circulação para os usuários.

A execução da intervenção requer serviços técnicos de engenharia, utilização de materiais apropriados, equipamentos adequados e mão de obra qualificada, em conformidade com os projetos, as especificações técnicas e as normas vigentes. Por essa razão, a Administração Municipal promoverá procedimento licitatório para selecionar empresa apta a executar o objeto, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

2.1.2. Melhoria da infraestrutura e da mobilidade

A implantação da passagem molhada contribuirá para a melhoria da infraestrutura local, favorecendo as condições de deslocamento de moradores e demais usuários da via,

especialmente nos períodos em que as condições de escoamento das águas dificultem a circulação.

2.1.3. Segurança e condições de travessia

A execução dos serviços conforme o projeto de engenharia deverá proporcionar condições adequadas de estabilidade, resistência e funcionalidade à estrutura, contribuindo para a segurança dos usuários e para a melhoria das condições de travessia no local.

2.1.4. Benefícios sociais e econômicos

A melhoria da infraestrutura poderá facilitar o deslocamento da população, o transporte de mercadorias e o acesso a serviços essenciais, contribuindo para a integração da comunidade e para o desenvolvimento das atividades econômicas locais.

2.1.5. Interesse público

A contratação atende ao interesse público ao buscar a melhoria da infraestrutura de circulação e das condições de acesso na localidade de Bela Rosa, mediante execução de obra planejada, fiscalizada e compatível com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de passagem molhada bela rosa, compreendendo os serviços necessários à implantação da estrutura, de acordo com os projetos, os memoriais descritivos, as especificações técnicas e a planilha orçamentária aprovados pela Administração Municipal.

3.1. Planejamento e preparação

A etapa inicial compreenderá a análise dos documentos técnicos, a mobilização dos recursos necessários, a preparação da área de intervenção e a organização do canteiro de obras, conforme as condições previstas no contrato.

Deverão ser verificadas as condições de acesso, as características do terreno, a interferência de águas pluviais ou de cursos d’água e os demais fatores relevantes à execução dos serviços.

3.2. Execução da obra

A execução compreenderá os serviços previstos nos projetos de engenharia e na planilha orçamentária, incluindo, conforme aplicável, serviços preliminares, escavações, preparação e regularização do terreno, execução da estrutura, drenagem, concretagem, instalação de elementos estruturais, proteção contra erosão e demais intervenções necessárias.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas, as normas aplicáveis e as orientações da fiscalização, observando-se os requisitos de segurança, estabilidade, qualidade e durabilidade.

3.3. Mobilidade e utilização da passagem molhada

Após a conclusão e o recebimento da obra, as passagens molhadas deverão apresentar condições adequadas de utilização, conforme as características previstas no projeto, contribuindo para a melhoria da circulação e do acesso dos usuários da via.

A utilização da estrutura deverá respeitar suas condições de projeto e os limites de segurança estabelecidos, especialmente em situações de elevação do nível da água ou de ocorrência de cheias, quando aplicável.

3.4. Fiscalização, manutenção e conservação

Durante a execução, a Administração Municipal deverá acompanhar e fiscalizar os serviços, verificando a conformidade dos materiais, dos procedimentos construtivos, dos quantitativos executados e dos prazos contratuais.

Após a conclusão, deverão ser observadas as condições de conservação e manutenção da estrutura, de acordo com as orientações técnicas pertinentes, visando preservar sua funcionalidade e prolongar sua vida útil.

3.5. Durabilidade e vida útil

A adoção de materiais adequados, procedimentos construtivos compatíveis com o projeto e controle de qualidade durante a execução deverá contribuir para a resistência e a durabilidade da passagem molhada.

As soluções de engenharia deverão considerar, conforme aplicável, a ação da água, a drenagem, a estabilidade do terreno, os esforços atuantes e os mecanismos de erosão, de forma a reduzir riscos de danos prematuros e necessidades de reparos.

3.6. Destinação dos resíduos

Durante a execução da obra, os resíduos da construção civil deverão ser coletados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as normas e a legislação aplicáveis.

Deverão ser adotadas medidas para evitar o lançamento de resíduos, materiais de construção, combustíveis ou substâncias contaminantes no solo e nos recursos hídricos, bem como para reduzir os impactos ambientais associados à execução dos serviços.

3.7. Entrega e recebimento da obra

Concluídos os serviços, a contratada deverá comunicar formalmente a conclusão à Administração Municipal, para que seja realizada a inspeção e verificada a conformidade da obra com os projetos, as especificações técnicas e as condições contratuais.

Eventuais inconformidades identificadas deverão ser corrigidas pela contratada, conforme suas responsabilidades legais e contratuais, antes do recebimento definitivo, quando aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta deve atender aos seguintes requisitos:

Requisitos Legais:

Observância da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Atendimento às normas técnicas da ABNT relativas à construção civil, às estruturas de concreto, à drenagem e à segurança do trabalho. Cumprimento das legislações ambientais aplicáveis e das exigências técnicas e legais pertinentes à execução da passagem molhada, bem como das determinações da equipe de fiscalização.

Requisitos de Sustentabilidade:

Utilização de materiais e técnicas construtivas que minimizem os impactos ambientais. Implementação de práticas para redução dos resíduos gerados e destinação ambientalmente adequada dos entulhos. Garantia do uso racional dos materiais e demais recursos empregados na execução dos serviços, observando as condições locais de drenagem e escoamento das águas.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Vistoria

A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado aos interessados o direito de realização de vistoria prévia, acompanhados por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, atestando o conhecimento das condições e peculiaridades necessárias à execução do objeto.

Padrões mínimos de qualidade

Os materiais empregados deverão atender às determinações dos projetos de engenharia, dos memoriais descritivos, das especificações técnicas e da planilha orçamentária, devendo apresentar qualidade compatível com a finalidade da obra e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os materiais deverão estar isentos de defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade e desempenho.

A substituição de materiais especificados por similares somente poderá ocorrer mediante justificativa técnica e autorização prévia expressa dos responsáveis pelo gerenciamento e pela fiscalização da obra, que poderão exigir a substituição daqueles que não atenderem aos requisitos de qualidade estabelecidos.

Os critérios, tipos de materiais, serviços e métodos construtivos, bem como as normas para a execução, deverão estar claramente definidos nos projetos de engenharia, nos memoriais descritivos e nas especificações técnicas, elaborados por profissional habilitado, considerando as condições do terreno, o escoamento das águas e a segurança e durabilidade das passagens molhadas.

Requisitos internos

a) realização de levantamento técnico dos locais de implantação da passagem molhada, considerando as condições do terreno, o curso d'água e as características de escoamento;

b) disponibilização dos projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos necessários à execução dos serviços;

c) definição dos materiais e métodos construtivos adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as condições de drenagem e a segurança estrutural;

d) apresentação de planejamento executivo compatível com o objeto, incluindo cronograma físico-financeiro e etapas de execução;

e) contratação de empresa com experiência comprovada na execução de obras de engenharia compatíveis com o objeto, mediante apresentação dos documentos e atestados de capacidade técnica exigidos no edital;

f) comprovação de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou conselho profissional competente, conforme a legislação vigente;

g) apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional e comprovação da capacidade técnico-profissional, conforme os requisitos de qualificação estabelecidos no instrumento convocatório.

Requisitos externos (legais)

h) cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis às licitações e aos contratos da Administração Pública;

i) atendimento às normas técnicas da ABNT e às demais regulamentações aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia, especialmente quanto à segurança, à qualidade e à durabilidade das estruturas;

j) cumprimento da legislação ambiental vigente e obtenção das licenças ou autorizações eventualmente necessárias à execução dos serviços;

k) não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

l) não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

m) será permitida a realização de vistoria prévia nos locais de execução dos serviços, podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, atestando o conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

Requisitos gerais

A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços, pelo fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários, conforme os projetos de engenharia, os memoriais descritivos e a planilha orçamentária. Deverá garantir a adequada execução da passagem molhada, observando as especificações técnicas, as condições locais de escoamento das águas, a segurança estrutural e a durabilidade das estruturas, de modo a assegurar o funcionamento adequado das travessias e reduzir a necessidade de intervenções corretivas decorrentes de falhas de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. O prazo de execução será de **90 (noventa) dias**, contado do efetivo recebimento da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas no contrato e no cronograma físico-financeiro.

5.1.2. A execução deverá ocorrer conforme os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma aprovado pela Administração.

5.1.3. Antes do início dos serviços, a contratada deverá providenciar a mobilização da equipe, dos equipamentos e dos materiais necessários, bem como as medidas de segurança e sinalização pertinentes.

5.1.4. A contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a qualidade, o prazo, a segurança ou a continuidade dos serviços.

5.1.5. Alterações de projeto, especificações, quantidades ou metodologia que dependam de autorização da Administração somente poderão ser executadas após a aprovação formal e a adoção dos procedimentos contratuais cabíveis.

5.2. Garantia dos serviços

A contratada responderá pela qualidade dos serviços e pela correção dos vícios e defeitos decorrentes da execução ou dos materiais empregados, nos termos da legislação e do contrato.

A responsabilidade pela solidez e segurança da obra observará, especialmente, o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e as demais disposições legais aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Código Civil e nas normas técnicas pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Obrigações gerais

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Impedimentos e paralisações

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão formal da execução, o cronograma será tratado conforme as disposições legais e contratuais, com registro das ocorrências e adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.3. Comunicações

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que a formalidade for exigida, admitindo-se meios eletrônicos que permitam o registro e a comprovação do conteúdo comunicado.

6.4. Providências imediatas

A Administração poderá convocar o representante da contratada para adoção de providências necessárias à correção de falhas, à prevenção de riscos ou à continuidade dos serviços.

6.5. Reunião inicial

Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar reunião inicial para apresentação das regras de fiscalização, das obrigações contratuais, do cronograma, dos procedimentos de medição e dos mecanismos de comunicação e controle.

6.6. Preposto

6.6.1. A contratada deverá designar formalmente um preposto antes do início da execução, indicando seus poderes e deveres.

6.6.2. O preposto deverá acompanhar a execução e permanecer acessível à fiscalização, comparecendo ao local sempre que necessário.

6.6.3. A Administração poderá solicitar, mediante justificativa, a substituição do preposto quando sua atuação prejudicar a adequada condução dos serviços.

6.7. Fiscalização

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou equipe formalmente designada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.8. Fiscalização técnica

Compete à fiscalização técnica:

a) acompanhar a execução dos serviços e verificar a conformidade com os projetos e especificações;

b) registrar ocorrências e determinar a correção de falhas identificadas, dentro de sua competência;

c) verificar os quantitativos efetivamente executados e a qualidade dos materiais empregados;

d) analisar as medições apresentadas pela contratada;

e) comunicar ao gestor situações que exijam decisão superior ou possam comprometer o cronograma;

f) verificar o atendimento às normas de segurança e às medidas de proteção ambiental;

g) subsidiar o recebimento provisório e definitivo do objeto.

6.9. Fiscalização administrativa

Compete à fiscalização administrativa:

a) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

b) verificar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento;

c) acompanhar as obrigações administrativas e contratuais;

d) registrar descumprimentos e comunicar ao gestor os fatos que exijam providências;

e) verificar a regularidade dos documentos exigidos para os pagamentos.

6.10. Gestão do contrato

Compete ao gestor do contrato:

a) coordenar o acompanhamento da execução e manter atualizados os registros contratuais;

b) acompanhar as ocorrências registradas pelos fiscais e providenciar as decisões necessárias;

c) verificar a manutenção das condições de habilitação e a regularidade dos procedimentos de pagamento;

d) encaminhar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua atribuição;

e) adotar as providências necessárias à apuração de infrações e eventual aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

f) providenciar os atos necessários ao recebimento definitivo;

g) elaborar relatório final sobre o cumprimento dos objetivos da contratação;

h) encaminhar a documentação pertinente aos setores responsáveis pela liquidação e pelo pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medição dos serviços

7.1.1. As medições serão realizadas conforme os serviços efetivamente executados, os quantitativos previstos na planilha orçamentária e as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro.

7.1.2. A contratada deverá apresentar planilha de medição acompanhada da memória de cálculo, dos registros necessários e dos demais documentos solicitados pela fiscalização.

7.1.3. A medição deverá refletir os quantitativos efetivamente executados e aceitos, não sendo devido pagamento por serviços não realizados ou executados em desacordo com as especificações.

7.1.4. A fiscalização verificará a conformidade dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou correções na medição apresentada.

7.2. Recebimento provisório

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, após verificação do cumprimento das exigências técnicas e administrativas.

7.2.2. A contratada deverá corrigir, às suas expensas, os vícios, defeitos ou incorreções identificados, quando decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

7.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato, os projetos ou as especificações técnicas.

7.2.4. O recebimento provisório não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e solidez da obra.

7.3. Recebimento definitivo

7.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade dos serviços executados, mediante termo detalhado emitido pelo servidor ou comissão competente.

7.3.2. Para o recebimento definitivo, poderão ser exigidos:

a) relatório final da execução;

b) documentação das medições e dos serviços executados;

c) comprovação das correções apontadas pela fiscalização;

d) registros de responsabilidade técnica e demais documentos pertinentes;

e) limpeza e organização do local;

f) outros documentos previstos no contrato ou necessários à comprovação da conclusão do objeto.

7.3.3. Os prazos e procedimentos de recebimento observarão o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e as condições previstas no contrato.

7.4. Liquidação da despesa

7.4.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração verificará a conformidade do documento, a medição aprovada e os demais requisitos necessários à liquidação.

7.4.2. Para fins de liquidação, serão verificados, entre outros:

a) validade e data de emissão do documento fiscal;

b) identificação do contrato e da Administração contratante;

c) período de execução a que se refere a cobrança;

d) valor correspondente aos serviços medidos e aceitos;

e) retenções tributárias cabíveis;

f) documentação de regularidade exigível.

7.4.3. Havendo erro na nota fiscal ou pendência que impeça a liquidação, a contratada será comunicada para providenciar a regularização, reiniciando-se a contagem do prazo pertinente após o saneamento, conforme a legislação aplicável.

7.4.4. A regularidade fiscal, social e trabalhista será verificada pelos meios legalmente admitidos e pelos documentos exigidos no procedimento de contratação.

7.5. Prazo de pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão regular da liquidação da despesa, desde que atendidas as condições contratuais e orçamentárias.

7.5.2. Eventual atraso imputável à Administração sujeitará a atualização dos valores devidos aos critérios e índices definidos no contrato e na legislação aplicável.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em conta indicada pela contratada.

7.6.2. Considerar-se-á como data do pagamento o dia em que for emitida a respectiva ordem bancária.

7.6.3. Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.6.4. A contratada optante pelo Simples Nacional terá o tratamento tributário previsto na legislação específica, condicionado à comprovação de seu enquadramento e observadas as retenções legalmente aplicáveis.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou contratado que praticar infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções estabelecidas no art. 156 da mesma lei, observados a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso e o devido processo administrativo.

8.2. Constituem infrações, entre outras previstas na legislação:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial que provoque grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar documentação exigida para o procedimento;

e) não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

g) retardar injustificadamente a execução ou a entrega do objeto;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

8.3. Poderão ser aplicadas, conforme o caso e observados os requisitos legais:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4. A aplicação de multas deverá observar os percentuais, as bases de cálculo, os limites e as condições definidos no edital e no contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.5. O atraso injustificado na execução sujeitará a contratada às consequências previstas no contrato, sem prejuízo da apuração de eventual inexecução parcial ou total.

8.6. Nenhuma sanção será aplicada sem a instauração do procedimento cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente quando legalmente admitido, consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração.

8.8. A aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública, quando cabível.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento

9.1.1. A seleção da empresa será realizada por procedimento licitatório, observada a modalidade legalmente adequada à classificação técnica do objeto e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. Considerando que o objeto envolve a execução de duas passagens molhadas, a Administração deverá confirmar seu enquadramento como obra de engenharia. Caso assim classificado, deverá ser adotada a modalidade concorrência, preferencialmente em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, observados os requisitos legais e as condições do edital.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução será o de **empreitada por preço unitário**, considerando a remuneração dos serviços pelos quantitativos efetivamente executados e medidos, conforme os preços unitários contratados e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

9.3. Critérios de aceitabilidade dos preços

9.3.1. O valor estimado global da contratação é de **80.457,33 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).**

9.3.2. A aceitabilidade da proposta observará o valor estimado, os preços unitários de referência, os quantitativos, a composição dos custos e os demais critérios estabelecidos no edital.

9.3.3. Quando solicitado pela Administração, o licitante deverá apresentar planilha orçamentária detalhada, com os quantitativos, preços unitários, custos e demais informações necessárias à análise da proposta e da sua exequibilidade.

9.4. Exigências de habilitação

9.4.1. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos exigíveis conforme a natureza jurídica da licitante, incluindo:

a) registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando aplicável;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos dos administradores;

d) registro do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhado de documentos de seus administradores;

e) autorização de funcionamento, quando legalmente exigida para empresa estrangeira;

f) documentos de constituição e registro de filiais, sucursais ou agências, quando aplicável.

Os documentos deverão estar acompanhados das alterações pertinentes ou da respectiva consolidação.

9.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

A licitante deverá apresentar, conforme a legislação aplicável:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando exigível;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando pertinente ao ramo de atividade e exigível;

h) declaração relativa à observância do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

i) demais documentos previstos na legislação e no edital.

As exigências serão aplicadas de acordo com a natureza jurídica da licitante, o objeto contratado e as regras legais relativas a eventuais benefícios destinados às microempresas e empresas de pequeno porte.

9.4.3. Qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira deverá observar os documentos e os critérios previstos no edital, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a complexidade e o valor da contratação.

9.4.4. Qualificação técnica

9.4.4.1 Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

9.4.4.2 Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes, quantidades e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados abaixo.

Considerando a planilha orçamentária, são propostas para análise as seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

COD.	ESPECÍFICAÇÕES	UD	QUANT.
			50%
103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	28,22
92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	12,00
103076	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_07/2026	M2	17,60

9.4.4.3 Capacidade Técnica Profissional:

Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características e quantidades que compõe as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

COD.	ESPECÍFICAÇÕES	UD
103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3
92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M
103076	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_07/2026	M2

9.4.4.4 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) referidos na alínea 9.4.4.2 (responsável técnico da empresa licitante), será feita mediante cópia autenticada de contrato de trabalho com a empresa licitante.

9.4.4.5 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e/ou certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.

9.4.4.6 No caso de profissionais que detenham vinculo por meio de contrato de prestação de serviço, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará mediante a apresentação de instrumento particular de prestação de serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com certidão de pessoa jurídica junto ao CREA ou CAU, com prazo de vigência válido, na qual conste a inscrição do profissional citado no referido instrumento particular, como responsável técnico da proponente

9.4.4.7 Não poderão participar da licitação empresas cujos sócios responsáveis e/ou técnicos ou qualquer um dos mesmos seja(m) diretor (ES), empregado(s) e servidor (ES) da administração direta ou indireta.

9.4.4.8 Os atestados devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

A comprovação de integrante do quadro técnico exigida neste item poderá ser substituída por uma declaração do profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da licitante.

9.4.4.9 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 80.457,33 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**, conforme planilha orçamentária de referência elaborada para a execução de passagem molhada bela rosa, Vicência–PE.

10.2. A estimativa contempla os serviços preliminares, trabalhos em terra e infraestrutura previstos na planilha, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, custos indiretos e BDI conforme os critérios adotados no orçamento.

10.3. A execução deverá observar os quantitativos, preços unitários e especificações da planilha orçamentária aprovada, admitidas alterações somente nos casos e mediante os procedimentos previstos na legislação e no contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários à realização das despesas decorrentes da contratação deverão estar previstos na dotação orçamentária própria da Secretaria de Infraestrutura ou da unidade administrativa competente, conforme a classificação orçamentária aplicável.

11.2. Os dados orçamentários deverão ser preenchidos e confirmados pelo setor competente antes da formalização da contratação, conforme a disponibilidade de recursos e as regras de execução orçamentária e financeira.

- Programa de Trabalho: **xxxxxxxxxx**
- Elemento de Despesa: **xxxxxxxxxx**
- Fonte de Recursos: **xxxxxxxxxxxxxxx**

Vicência, 14 de outubro de 2026

_____

Italo Henrique Cavalcante de Almeida
Engenheiro Civil
Crea nº 160991108-3

_____

Josuel Lourenço da Silva
Sec. De Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico

ANEXO TÉCNICO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA BELA ROSA,VICÊNCIA-PE

- Orçamento Sintético – Decreto Federal 7.983/2013.
- BDI – Bônus e Despesas Indiretas conforme Acordão do TCU 2.622/2013.
- Cronograma Físico e Financeiro
- Projeto Básico
- Atestado de Capacidade Técnica
- Projetos Executivos